



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 709, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(303).....R\$	4.000,00
3.3.1.9.0.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(317).....R\$	8.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2008 – Manutenção Sec. De Finanças	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(402).....R\$	1.900,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(714).....R\$	12.600,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(724).....R\$	1.500,00
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola Educação Infantil	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(731).....R\$	196.000,00
12.361.0047.2040 – Manutenção FUNDEB	
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(778).....R\$	7.700,00
03 – SEC – DEMAIS GASTOS	
12.361.0047.2045 – Convênio PEATE – Estadual	
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(784).....R\$	4.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(802).....R\$	21.500,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(823).....R\$	2.700,00
TOTAL.....R\$	259.900,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(304).....R\$	5.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(312).....R\$	10.300,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2008 – Manutenção Sec. De Finanças	
3.3.3.9.0.14 – Diárias Pessoal Civil.....(406).....R\$	1.900,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROS	
26.782.0036.1035 – Construção de Estiva	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$	10.000,00
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$	15.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(517).....R\$	11.000,00
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$	20.000,00
17.511.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(529).....R\$	27.000,00
17.511.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(530).....R\$	20.000,00
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(546).....R\$	6.000,00
04.122.0003.1051 – Aquisição de Veículo	
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(547).....R\$	35.000,00
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(709).....R\$	10.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....(711).....R\$	7.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(722).....R\$	13.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(761).....R\$	25.700,00
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola Educação Infantil	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(788).....R\$	43.000,00
TOTAL.....R\$	259.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento